

Lei n. 347/60

Antônio Ledesma Filho, Prefeito Municipal
de Regente Feijó, usando de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de-
creta e lhe sanciona e promulga a seguinte
lei:

- art. 1º. - A Travessa I, da Vila Nova, localizada em frente à Praça
Jânio Quadras, passa a denominar-se "Rua Antônio Queiroz
Sobrinho".
- art. 2º. - A Travessa II, da Vila Nova, localizada na Rua do Buraco,
passa a denominar-se "Rua Getúlio Vargas".
- art. 3º. - As despesas com emplacamento das ruas referidas nos
artigos anteriores correrão por conta da rubrica 311-8.81.4 do
orçamento vigente.
- art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 5 de setembro de 1960.

Ass: Antônio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 5/9/60

Yasir ~~Almeida~~
secretário